

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 822/2006

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem especificadas:

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

029 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

030 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.028000 – ESCOLA OFICINA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.500,00

052 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.500,00

054 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

060 – Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

065 – Fonte: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados ao Ensino Fundamental

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 01. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10310010.2.021000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00

138 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

##### 02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1302010.2.023000 – ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.700,00

152 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 66.200,00

157 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

10303010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 184.000,00

0172 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R\$ 63.300,00

0173 – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 05. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO b) – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 206060020.2.049000 – FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00  
 190 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/ OBRAS E VIAÇÃO  
 01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A) – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS  
 26782019.2.069000 – ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 69.600,00  
 200 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B) – DIVISÃO DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS  
 154520017.2.042000 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES /JARDINS  
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.200,00  
 206 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 041230003.2.005000 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PUBLICAÇÕES DE ATOS  
 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 24.000,00  
 297 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

T O T A L .....R\$ 660.000,00

**Art. 2º** - Os encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro desta Lei serão compensados pelo provável excesso de arrecadação da receita que deverão ocorrer nas fontes: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício, 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais, 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados ao Ensino Fundamental, 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) resultantes dos recebimentos a maior das rubricas da receita que seguem discriminadas:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 RECEITA DO EXERCÍCIO  
 1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES  
 1100.00.00.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA  
 1112.08.01.00.00 – ITBI – DO EXERCÍCIO.....R\$ 120.000,00  
 1700.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 1720.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS  
 1721.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  
 1721.01.02.00.00 – COTA–PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....R\$ 350.000,00  
 1722.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS  
 1722.01.00.00.00 – PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS  
 1722.01.01.00.00 – COTA–PARTE DO ICMS.....R\$ 190.000,00  
 092 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício

T O T A L .....R\$ 660.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

  
 CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8877
Data,	01 / 09 / 06
O FUNCIONÁRIO	